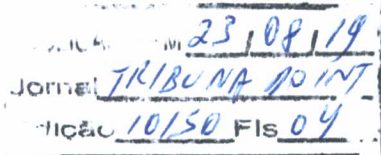




**LEI Nº 1113/2019**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.081000	INCENTIVO FINANC. EST. DE CUSTEIO DO PROG. DE QUALIFCAÇÃO - APUS		
3.3.90.30.00.00.00(3510)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$ 28.600,00
3.3.90.39.00.00.00(3511)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	497	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.600,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 48.600,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 497 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 21 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**